

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 007, de 04 de fevereiro de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar provisoriamente, para venda direta ao público, o modelo EGP -15 de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, pesadora, marca GURAL, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Gural Indústria de Balanças e Equipamentos Ltda.

Endereço: Rodovia Br-376 km 16,1 - Bairro Preto - São José dos Pinhais - PR.

Cep: 83015-000

1.2 Descrição: Balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, pesadora, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato em aço inox), dispositivo medidor de carga (célula de carga), dispositivo indicador contendo dois mostradores.

1.3 Marca: GURAL.

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima kg	Valor de Divisão (e=d) g	Carga Mínima g	Dimensões do Prato mm
EGP-15	III	15	5	100	250 x 370

1.5 Dispositivo Indicador principal: Eletrônico digital do tipo "LED", que fornece as seguintes informações :

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos luminosos.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização dos segmentos superiores de cada dígito, acompanhado de um sinal sonoro.

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio no receptor de carga, precedido de sinal negativo.

1.6 Legendas:

a) ZERO - que o zero da balança encontra-se dentro de $\pm 1/4$ do valor de divisão de verificação;

- b) TARA - que o dispositivo de tara está em operação; e
- c) EST - que a massa medida encontra-se estabilizada.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

- a) "ZERO" - para acionar o dispositivo de retorno a zero semi-automático na faixa de $\pm 2\%$ da carga máxima.
- b) "TARA" - para acionar o dispositivo de tara até 9,900kg.
- c) "SIM/NÃO"- para ligar e desligar a balança.

1.7.2 Dispositivo de retorno à zero do tipo semi-automático.

1.7.3 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.7.4 Dispositivo indicador de nível do tipo bolha.

1.7.5 Dispositivo de nivelamento composto por 04(quatro) pés ajustáveis.

1.7.6 Dispositivo de sustentação do dispositivo indicador, coluna opcional, confeccionada do mesmo material do gabinete do instrumento.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 001420/97.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão;
- g) carga máxima;
- h) carga mínima; e
- i) valor de divisão

3.2 As inscrições relativas as alíneas "g", "h" e "i" do item 4.1, deverão constar na parte frontal da balança, próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação : Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

4.3 Marca de selagem : Nas verificações serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

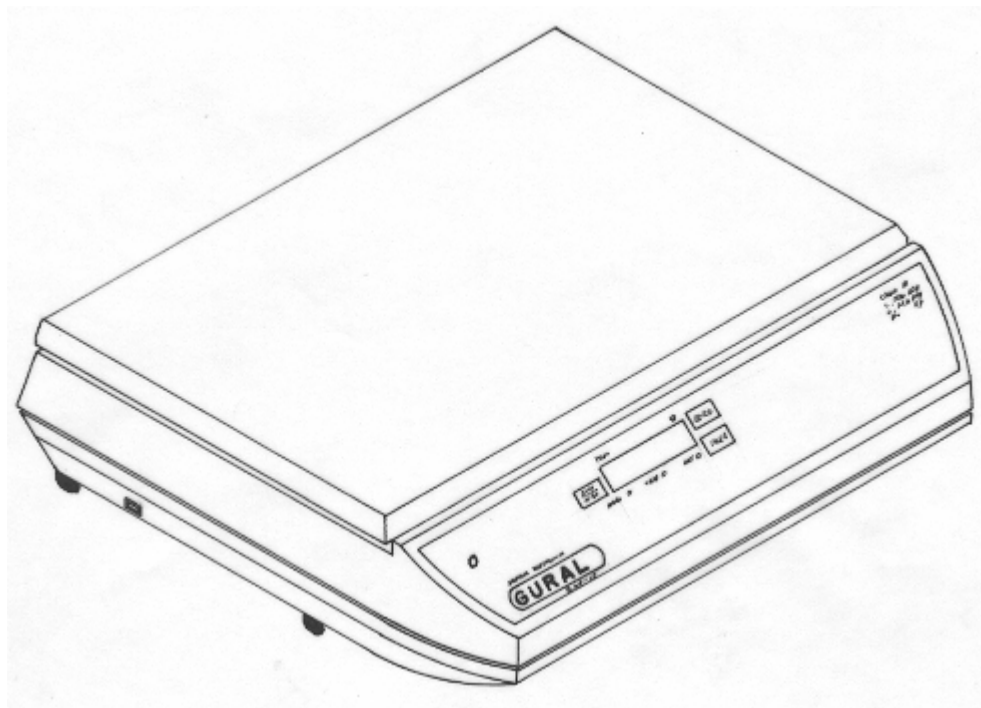
- 5.1 Perspectiva do modelo EGP -15 (Sem coluna)
- 5.2 Perspectiva do modelo EGP -15 (Com coluna)
- 5.3 Vista do mostrador e teclado do modelo EGP -15, lado operador
- 5.4 Vista do mostrador do modelo EGP - 15, lado consumidor
- 5.5 Vista do mostrador do modelo EGP - 15 com coluna, lado consumidor
- 5.6 Vista traseira do modelo EGP - 15
- 5.7 Vista traseira do modelo EGP - 15, com coluna
- 5.8 Vista frontal e superior do modelo EGP - 15, destacando plano de Selagem

6 ENTRADA EM VIGOR :

- 6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 02(dois) anos, devendo o instrumento, após este período, retomar ao INMETRO para a realização dos demais ensaios pertinentes aos Anexos II.A e II.B da Portaria INMETRO nº 236/94.

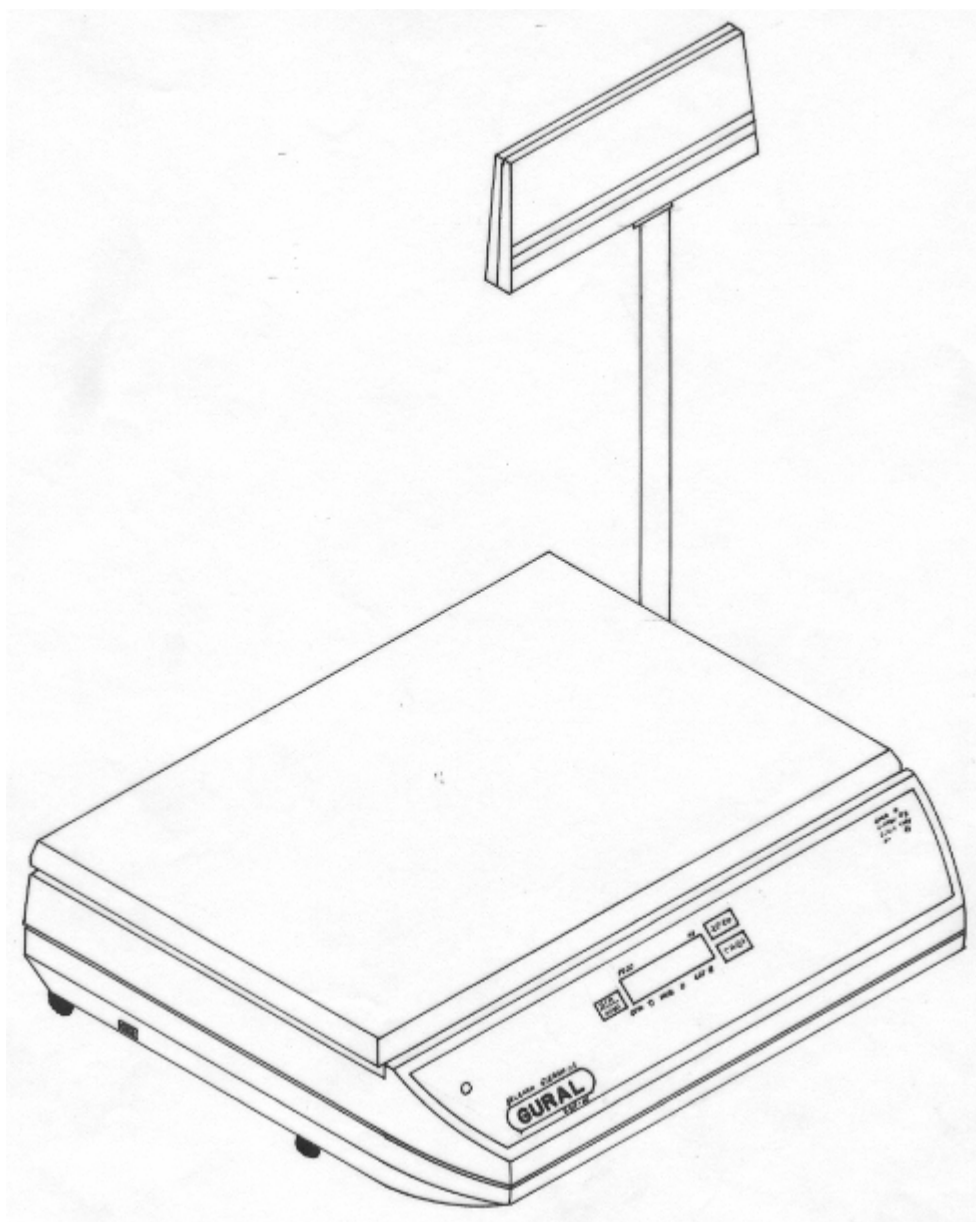
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 007 DE 04 DE fevereiro DE 1998

	FABRICANTE: GURAL INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	COTAS EM:
	PERSPECTIVA DO MODELO EGP -15 (SEM COLUNA)	ESCALA:
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 007 DE 04 DE fevereiro DE 1998



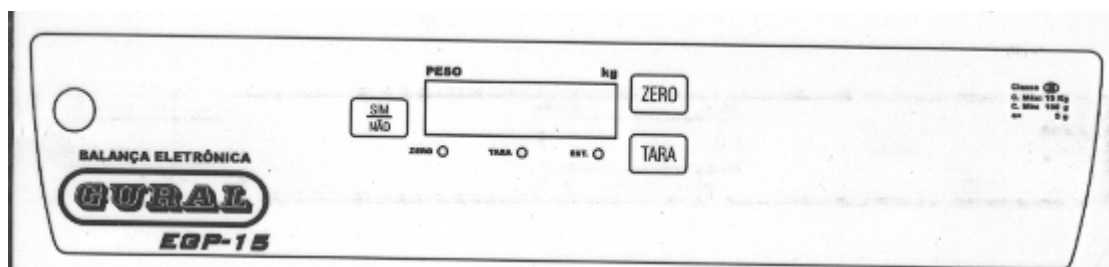
FABRICANTE:
GURAL INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
LTDA.

PERSPECTIVA DO
MODELO EGP -15 (COM COLUNA)

COTAS EM:

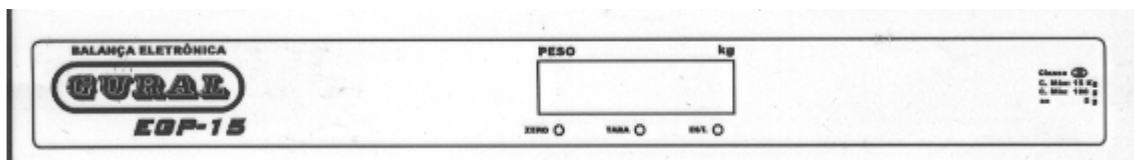
ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 007 DE 04 DE fevereiro DE 1998

 INMETRO	FABRICANTE: GURAL INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DO MOSTRADOR E TECLADO DO MODELO EGP -15, LADO OPERADOR	ESCALA:
		ANEXO: 03



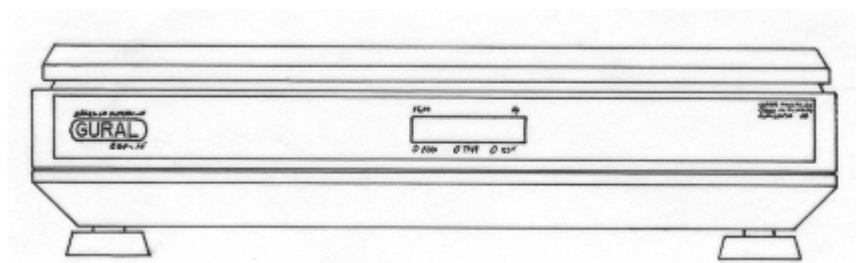
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 007 DE 04 DE fevereiro DE 1998

	FABRICANTE: GURAL INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DO MOSTRADOR DO MODELO EGP - 15, LADO CONSUMIDOR	ESCALA:
		ANEXO: 04



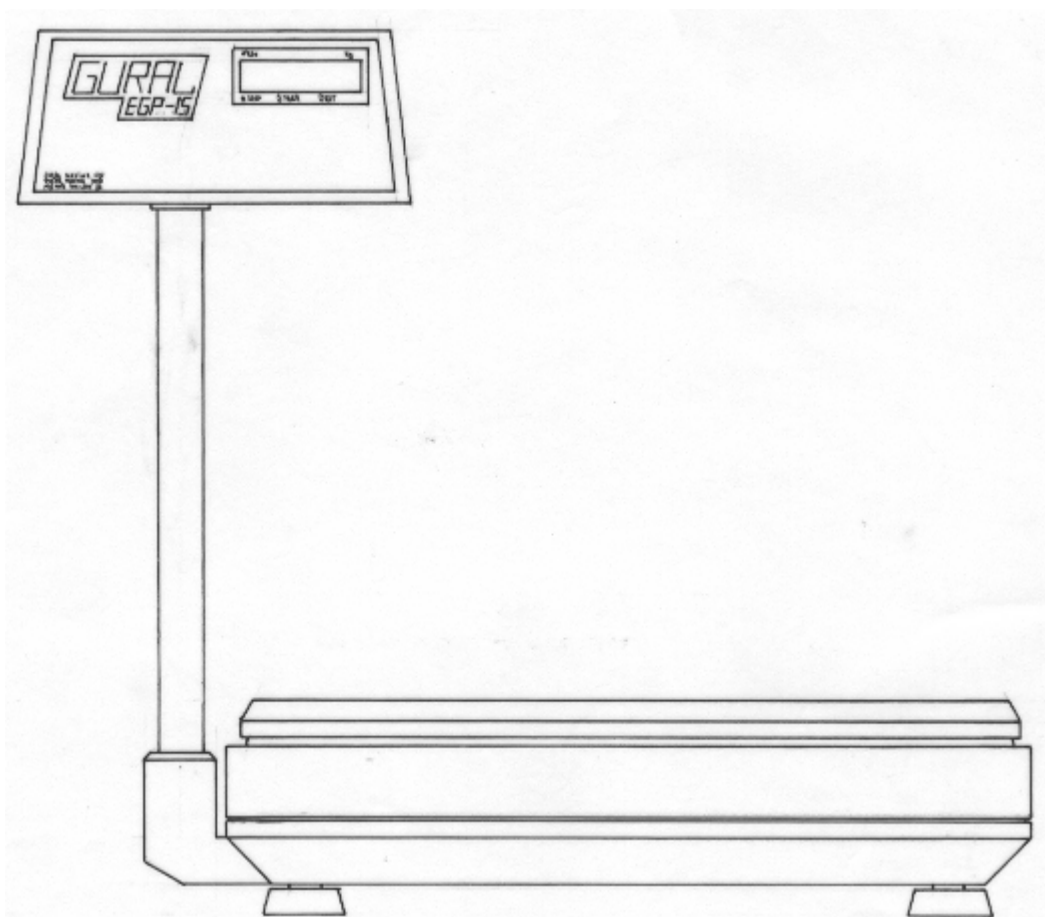
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 007 DE 04 DE fevereiro DE 1998

	FABRICANTE: GURAL INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DO MOSTRADOR DO MODELO EGP - 15 COM COLUNA, LADO CONSUMIDOR	ESCALA:
		ANEXO: 05



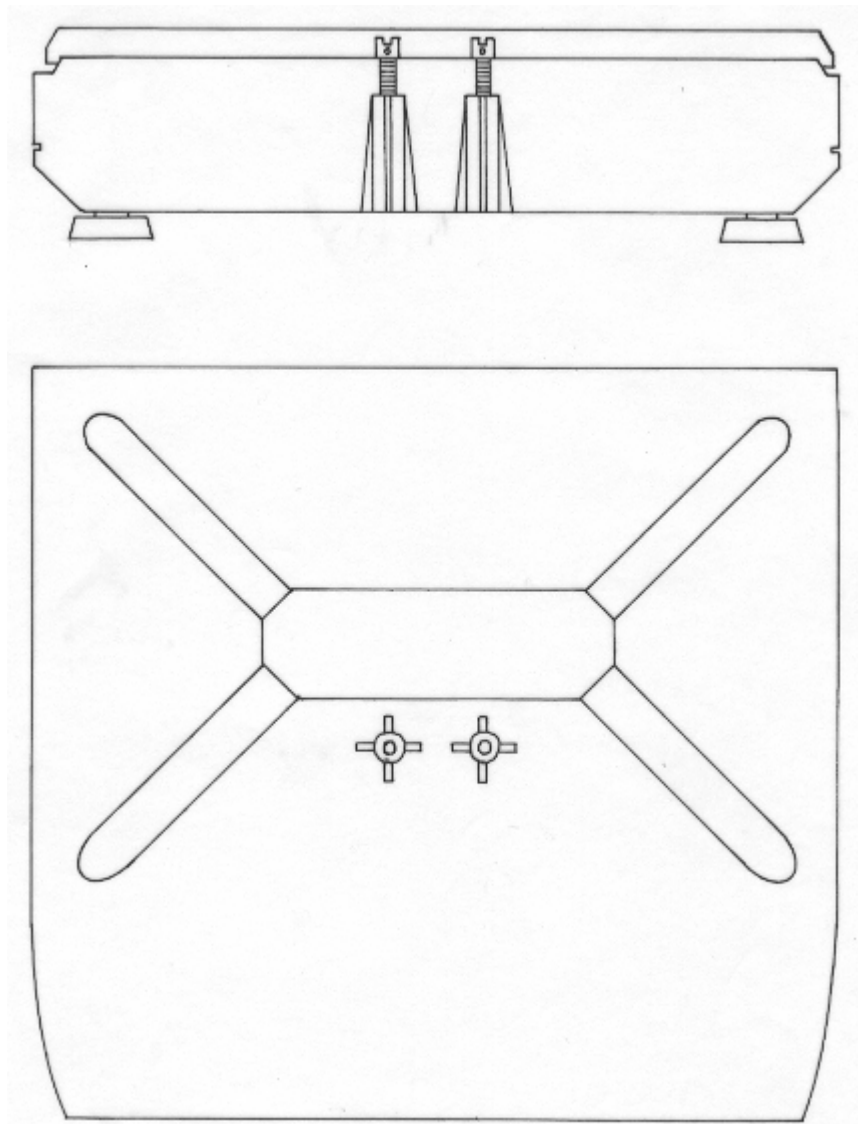
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 007 DE 04 DE fevereiro DE 1998

	FABRICANTE: GURAL INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA TRASEIRA DO MODELO EGP - 15	ESCALA:
		ANEXO: 06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 007 DE 04 DE fevereiro DE 1998

 INMETRO	FABRICANTE: GURAL INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA TRASEIRA DO MODELO EGP - 15, COM COLUNA	ESCALA:
		ANEXO: 07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 007 DE 04 DE fevereiro DE 1998



FABRICANTE:
GURAL INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
LTDA.

VISTA FRONTAL E SUPERIOR DO
MODELO EGP - 15, DESTACANDO PLANO DE SELAGEM

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
08